



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA DG/PF Nº 18.502, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria DG/PF nº 16.145, de 26 de abril de 2022, que define as circunscrições das superintendências regionais e das delegacias de Polícia Federal.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXIX do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista as informações constantes no processo SEI nº 08402.000034/2023-88; resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria DG/PF nº 16.145, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 78, de 27 de abril de 2022, da seguinte forma:

I - transferir os municípios pernambucanos de Afrânio, Dormentes, Lagoa Grande e Petrolina da circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro - DPF/JZO/BA para a circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro - DPF/SGO/PE; e

II - transferir os municípios pernambucanos de Custódia, Inajá e Manari da circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro - DPF/SGO/PE para a circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Caruaru - DPF/CRU/PE.

Art. 2º Os itens 5.4, 17.2 e 17.3 do Anexo da Portaria DG/PF nº 16.145, de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"5.4. Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro - DPF/JZO/BA

- Município-sede: Juazeiro

- Circunscrição: 46 municípios

Abaré, Andorinha, Antônio Gonçalves, Caém, Caldeirão Grande, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Cansanção, Canudos, Capim Grosso, Casa Nova, Chorrochó, Curaçá, Euclides da Cunha, Filadélfia, Glória, Itiúba, Jacobina, Jaguarari, Jeremoabo, **Juazeiro**, Macururé, Miguel Calmon, Mirangaba, Monte Santo, Morro do Chapéu, Ourorândia, Paulo Afonso, Pedro Alexandre, Pilão Arcado, Pindobaçu, Ponto Novo, Quixabeira, Remanso, Rodelas, Santa Brígida, São José do Jacuípe, Saúde, Senhor do Bonfim, Sento Sé, Serrolândia, Sobradinho, Uauá, Umburanas, Várzea do Poço e Várzea Nova." (NR)

"17.2. Delegacia de Polícia Federal em Caruaru - DPF/CRU/PE

- Município-sede: Caruaru

- Circunscrição: 72 municípios

Afogados da Ingazeira, Agrestina, Águas Belas, Alagoinha, Altinho, Angelim, Arcoverde, Belo Jardim, Bezerras, Bom Conselho, Brejão, Brejinho, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, **Caruaru**, Correntes, Cumaru, Cupira, Custódia, Frei Miguelinho, Garanhuns, Iati,

Ibimirim, Ibirajuba, Iguaracy, Inajá, Ingazeira, Itaíba, Itapetim, Jataúba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lagoa dos Gatos, Lajedo, Manari, Palmeirina, Pannels, Paranatama, Pedra, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Saloá, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Santa Terezinha, São Bento do Una, São Caitano, São João, São Joaquim do Monte, São José do Egito, Sertânia, Solidão, Surubim, Tabira, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Terezinha, Toritama, Tupanatinga, Tuparetama, Venturosa, Vertente do Lério e Vertentes." (NR)

"17.3. Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro - DPF/SGO/PE

- Município-sede: Salgueiro

- Circunscrição: 40 municípios

Afrânio, Araripina, Belém do São Francisco, Betânia, Bodocó, Cabrobó, Calumbi, Carnaíba, Carnaubeira da Penha, Cedro, Dormentes, Exu, Flores, Floresta, Granito, Ipubi, Itacuruba, Jatobá, Lagoa Grande, Mirandiba, Moreilândia, Orocó, Ouricuri, Parnamirim, Petrolândia, Petrolina, Quixaba, **Salgueiro**, Santa Cruz, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Filomena, Santa Maria da Boa Vista, São José do Belmonte, Serra Talhada, Serrita, Tacaratu, Terra Nova, Trindade, Triunfo e Verdejante." (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

(Publicada no BS nº 153, de 11 de agosto de 2023)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO NAVAJAS TELLES PEREIRA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 10/08/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30663790&crc=CFE4804D.
Código verificador: **30663790** e Código CRC: **CFE4804D**.

Referência: Processo nº 08200.024357/2023-33

SEI nº 30663790

Referência: Processo nº 08200.024357/2023-33

SEI nº 30894115